

Matrícula: 40.378

Data: 02 / 06 / 2015.

UM (01) APARTAMENTO RESIDENCIAL, sob o nº **101** (cento e um), localizado no 1º pavimento tipo, integrante do empreendimento residencial multifamiliar, denominado "**RESIDENCIAL PORTAL DE PETRÓPOLIS**", situado à **Rua Manoel Dantas, nº 479**, no bairro de Petrópolis, zona leste, na Circunscrição deste Registro Imobiliário da Primeira CRI, desta cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, da República Federativa do Brasil, bem como a respectiva **fração ideal de 46,06** avos da totalidade do domínio pleno do terreno próprio, onde dito empreendimento encontra-se **edificado, medindo 1.014,60m²** de superfície, com os seguintes compartimentos: sala de estar, sala de jantar, três suítes sendo uma reversível, cozinha, área de serviços, hall, dependência de empregada, banheiro de serviçal, local para colocação dos aparelhos de ar condicionados dos tipos split's, hall de espera por andar, varanda, apresentando: **118,50m²** de área de privativa real, **11,02m²** de área comum real, **129,52m²** de área total real, com direito ao uso de duas (02) vagas de **garagem** localizadas no pavimento subsolo.--

Proprietária:-

LIDER CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP, sociedade empresária limitada, com sede e foro jurídico nesta cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, à Rua Dr. Lauro Pinto, nº 2.000, Candelária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.582.165/0001-87.--

Título Aquisitivo:-

Havido de conformidade com a descrição minuciosamente contida na matrícula nº **14.805**, aberta em data de 18/02/1988, integrante do Livro nº "2", de Registro Geral, com remissão ao título anterior: Livro nº "3-CY", de "Transcrição das Transmissões", sob o nº 24.445, fls. 54v a 56, em data de 19/09/1967, tudo perante esta serventia, Privativa do Registro Imobiliário da Primeira CRI, desta cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, a cargo da Notária Pública e Registradora, Drª. Liane Coêlho Fagundes Tavares.--

Ônus Hipotecário:-

R-8-14.805, de 20 de julho do ano de 2011, reportando-se: **Hipoteca de Primeiro Grau em favor do Banco Santander (Brasil) S.A.**; **AV-9-14.805**, de 05 de outubro do ano de 2011, reportando-se: **Garantias Adicionais: Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios**; **AV-11-14.805**, de 24 de setembro do ano de 2014, reportando-se: **1º Aditivo: Financiamento Imobiliário à Produção nº 05084-9**--

O referido é verdade e dou fé.-
Natal - RN, em 02/06/2015.

[Assinatura]
- Oficiala do Registro -

Manoel Fagundes Pereira
Substituto
CPF: 090.608.004-72
FONE: 3211-8346

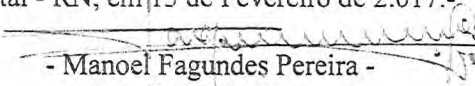


R-1-40.378 = Prenotação sob o nº **98.875**, em data de **16.01.2017** = Procedimento de Registro - Nos termos da Escritura Pública de Dação em Pagamento e Outras Avenças, oriunda 1º Ofício de Notas desta CIDADE/COMARCA de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, da República Federativa do Brasil, a cargo do Bel. Jairo Procópio de Moura, no Livro nº **627**, às Fls. **62 a 67**, em data de **15** de **Dezembro** do ano de **2016**, o imóvel objeto da presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, **FOI ADQUIRIDO** pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.235 e 2.041 - Bloco A - São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 e no Número de Identificação de Registro da Empresa - NIRE nº 35300332067, com seu Estatuto Social consolidado na Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 14 de Dezembro de 2015, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob o nº 150.238/16-2, em sessão de 04.04.2016, naquele ato representada por sua procuradora, Lorena de Souza Moreira, brasileira, solteira, bancária, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.643.635-29, portadora da Carteira de Identidade nº 993954103-SSP-BA, CNH/DETRAN/BA sob o nº 03956512094, residente e domiciliada à Rua Açú, nº 419 - apt. 1203, no bairro do Tirol - CEP: 59.020-110, nesta Cidade de Natal-RN, nos termos da Procuração e Substabelecimento, ambos lavrados no 9º Tabelião de Notas, da Comarca de São Paulo-SP (Tabelião e Oficial Paulo Roberto Fernandes), a primeira no Livro nº 10708, às Fls. 277, em data de 11.10.2016, Proc. 5282/2016, o último no Livro nº 10712, às Fls. 397, em data de 21.11.2016: em virtude de **DACÃO EM**

PAGAMENTO efetuada pela LIDER CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.582.165/0001-87, com sede nesta Cidade de Natal-RN, à Rua Doutor Lauro Pinto, nº 2000 – Edifício Profissional Center – Salas 210, 211 e 212 – Candelária – CEP: 59.064-250, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN) sob NIRE 24 2 001678-9 por decisão de 27.03.1990, primeiro aditivo ao contrato social registrado em 27.03.1990, sob nº 690/90 e último aditivo de nº 13 em 05.06.2012, sob o nº 24256250, legalmente representada naquele ato por seu Sócio Administrador Sr. Lucildo Hildegardes Câmara, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 201.899.074-87, portador da Cédula de Identidade nº 266.222-SSP-RN, residente e domiciliada à Rua Jaguarari, nº 4980, Casa 85, Condomínio Green Village, no bairro de Candelária – CEP: 59.064-500, nesta Cidade de Natal-RN; atribuindo-se ao imóvel em referência o valor de **RS237.500,00** (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), **consequentemente**, a dívida está parcialmente quitada, mediante dação em pagamento, objeto desta matrícula + os imóveis das Matrículas nºs **40.379 + 40.380 + 40.388**, pelo valor de **R\$975.500,00.-** **Notas:-** a)- Avaliação:- **R\$520.000,00;** b) FDJ: Guia nº 7000002741590 – valor: R\$998,54 + FRMP: Guia nº 0000001156880 – valor: R\$279,27; c)- Código/IPTU nº 3.013.0013.03.0363.0001.3 (Seq. 9.239386-1).--

O referido é verdade e dou fé.

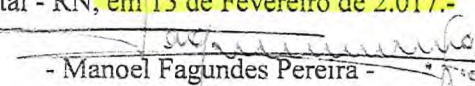
Natal - RN, em 13 de Fevereiro de 2.017.-


- Manoel Fagundes Pereira -
- Tabelião Substituto -

AV-2-40.378 = Prenotação sob o nº **98.875**, em data de **16.01.2017** = Procedimento Averbatório - Nos termos da Escritura Pública de Dação em Pagamento e Outras Avenças, mencionada no título anterior: **R-1-40.378**, e, cumprindo-se rigorosamente a **letra "b" do Item QUINTO**, o Ônus Hipotecário que então gravava o imóvel integrante da presente matrícula: Hipoteca e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, **estão cancelados**, para todos os fins e efeitos de direito.- **Nota:-** FDJ: Guia nº 7000002741590 – valor: R\$22,24 + FRMP: Guia nº 0000001156880 – valor: R\$3,26.-

O referido é verdade e dou fé.

Natal - RN, em 13 de Fevereiro de 2.017.-


- Manoel Fagundes Pereira -
- Tabelião Substituto -



Valido somente com o Selo de
Autenticidade e Fiscalização.
Resolução 014/2000 - TJ/RN.

